



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 265/1971 DE 20/03/1971**

“Abre Crédito Suplementar para pagamento de despesas empenhadas e restos a pagar”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Decreta e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de até Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para efetuar despesas referentes ao pagamento de Contas Empenhadas e Restos a Pagar, referentes ao exercício anterior.

Art. 2º - As despesas constantes referidas no artigo 1º deste Projeto de Lei, serão cobertas mediante adiamento da aplicação das verbas 220/4.114.95; 220/4.113.95 e 220/4.112.95 sob ... de Despesas de Capital a serem aplicadas no Orçamento Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1971.

LAURENTINO GARCIA GOIS  
Prefeito Municipal

---